



**Informe Técnico - 75ª Pauta do dia 31 de janeiro de 2022**

**Dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, por intermédio do Núcleo Estadual de Imunizações e Gerência Executiva de Vigilância em Saúde emite orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a partir da distribuição de doses de vacinas de acordo com as solicitações realizadas por cada município do Estado.

A vacinação contra a covid-19 foi iniciada em 19 de janeiro de 2021, com doses recebidas até o presente informe que somam um total 7.536.505 doses recebidas no estado até o dia 30/01/22.

A Campanha de Vacinação em andamento incorporou até a 75ª pauta de entrega os seguintes grupos prioritários:

<b>Grupos com vacinação em andamento</b>
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)
Povos indígenas vivendo em terras indígenas
Idosos
Trabalhadores de Saúde
Força de Segurança, salvamento e Forças Armadas
Quilombola
Comorbidades
Trabalhador Portuário
Trabalhadores Transporte Aéreo
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico, para esse público considerar todos os trabalhadores da educação, entendendo que o grupo foi aberto
Pessoas em Situação de Rua
População Privada de Liberdade
Funcionários do Sistema Privação de Liberdade
Faixa etária de 18 a 59 anos
Dose de reforço para população acima de 18 anos
Dose de reforço para trabalhadores da saúde
Dose adicional para pessoas imunocomprometidas
Adolescentes de 12 a 17 anos
Crianças de 5 a 11 anos

Considerando o avanço da imunização contra a COVID-19 no Estado para a população acima de 12 anos, bem como a oferta da dose de reforço para a população acima de 18 anos com esquema primário completo a mais de 4 meses;

Considerando que os municípios têm formalizado grande volume de vacinas em seus estoques municipais e baixa procura por parte da população, solicitando a interrupção de envio de doses;

Considerando a recomendação do Estado em remanejar entre municípios (por meio das Gerências Regionais de Saúde) as doses de vacina da plataforma Pfizer que estão próximas de completar os 30 dias, após submetidas a temperatura positiva (+2°C e 8 °C) a fim de evitar perdas;





Considerando discussão ocorrida junto ao corpo técnico do COSEMS - PB que ratifica as informações acima, e o risco de ocorrer perda de doses por dificuldade de armazenamento e outras situações.

Considerando que o Sistema de Informação oficial para solicitação dos imunobiológicos é o Sistema de informações insumos estratégicos - SIES.

Considerando a Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS que trata da antecipação do intervalo para dose de reforço de vacinas contra a COVID-19 em pessoas com mais de 18 anos e imunossuprimidos. Fica a operacionalização da oferta da vacina para ao público apto a receber a dose de reforço como responsabilidade dos municípios no sentido de atender prioritariamente público com: Uma dose de reforço da vacina covid-19 para todos os indivíduos com mais de 18 anos de idade, que deverá ser administrada a partir de 4 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose), independente do imunizante aplicado. Uma dose de reforço da vacina COVID-19 para todos os indivíduos imunocomprometidos acima de 18 anos de idade que receberam três doses no esquema primário (duas doses e uma dose adicional), que deverá ser administrada a partir de 4 meses.

Considerando o envio de duas pautas **de vacinas Janssen/Johnson & Johnson** nos informes técnicos 70ª, 71ª e 157ª - pauta de distribuição com orientações técnicas relativas à continuidade da campanha nacional de vacinação contra a covid-19 destinadas **a dose de reforço para a população que recebeu dose única da vacina deste mesmo laboratório a ser feito de forma homóloga, ou seja, uma segunda aplicação com o mesmo imunizante Janssen no intervalo mínimo de 2 meses, podendo este intervalo ser de até 6 meses**, cuja estratégia pontual dependerá do cenário epidemiológico local e adjacências e condições específicas da população que recebera o imunizante da Janssen previamente. Informamos que mulheres que tomaram a Janssen previamente e, no momento atual, estão gestantes ou puérperas deverão utilizar como dose de reforço o Imunizante Pfizer, conforme previsto na Nota Técnica Nº 61/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

Considerando a Nota Informativa nº 02 de 31/01/2022 do Núcleo Estadual de Imunizações que trata das orientações para oferta de imunobiológicos para dose de reforço das vacinas Covid-19, recomenda:

- Ofertar as vacinas dos laboratórios Astrazeneca e Janssen para doses de reforço da população acima de 18 anos;
- Ofertar as vacinas do laboratório Pfizer para fechamento de esquema vacinal já iniciados na população acima de 12 anos, garantindo o esquema homólogo;
- Ofertar as vacinas do laboratório Butantan para iniciar esquemas da população acima de 18 anos.

As recomendações devem ser estendidas a todo estoque disponível nas centrais municipais e salas de vacinas dos municípios paraibanos.

Consideramos para a distribuição da 75ª remessa (anexo I) no estado:

Laboratório	Referência	Grupo alvo	População total atendida
Pfizer/Comirnaty	75ª pauta - Distribuição 31/01/2022	LIBERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÕES MUNICIPAIS	36.852
Butantan/ Sinovac	75ª pauta - Distribuição 31/01/2022	LIBERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÕES MUNICIPAIS	2.039
Fiocruz/Astrazeneca	75ª pauta - Distribuição 31/01/2022	LIBERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÕES MUNICIPAIS	24.990

**ATENÇÃO:**

- Notifique quando não for possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no NOTIVISA – <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>.





**ATENÇÃO**

**A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.**

**De acordo com 49º Informe Técnico - 51ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid- 19, de 16/09/2021, o intervalo entre as doses da vacina Pfizer/ Comirnaty, a partir desse envio, deverá ser diminuído de 12 para 8 semanas em toda população!**

**ORIENTAÇÕES ADICIONAIS**

Ressalta-se que o impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune.

Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

**ANEXO I**

**Tabela 1 - Distribuição das vacinas 75ª pauta com doses da vacina Pfizer/Comirnaty, Butantan/ Sinovac e Fiocruz/Astrazeneca , por Município, Paraíba 2022.**

SOLICITAÇÃO SEMANAL DAS VACINAS COVID- POR MUNICÍPIO					
DATA: 31/01/2022					
GRS	MUNICÍPIO	ESTOQUE -VACINAS COVID	SOLICITAÇÃO - PFIZER	SOLICITAÇÃO - BUTANTAN	SOLICITAÇÃO-ASTRAZENECA
11	ÁGUA BRANCA	72	288		190
7	AGUIAR	60	120		80
3	ALAGOA NOVA	180	312		205
2	ALAGOINHA	324	180		120
3	ALCANTIL	0	108		70
3	ALGODAO DE JANDAIRA	6	54		40
1	ALHANDRA	3865	504		335
5	AMPARO	0	12		10
10	APARECIDA	66	150		100
2	ARAÇAGI	25	240		160
3	ARARA	138	120		80
2	ARARUNA	0	180		120
3	AREIA	420	432		290
3	AREIAL	0	306		205





3	AROEIRAS	510	0	205
3	ASSUNÇÃO	18	78	70
1	BAIA DA TRAIÇAO	262	60	40
2	BANANEIRAS	60	720	480
4	BARAÚNA	45	90	60
4	BARRA DE SANTA ROSA	166	300	195
3	BARRA DE SANTANA	330	72	50
3	BARRA DE SÃO MIGUEL	144	30	20
1	BAYEUX	7558	720	480
2	BELÉM	0	240	160
8	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	24	216	145
9	BERNARDINO BATISTA	0	72	45
7	BOA VENTURA	102	54	40
9	BOM JESUS	6	108	70
8	BOM SUCESSO	318	96	65
9	BONITO DE SANTA FÉ	42	150	100
3	BOQUEIRÃO	474	390	260
2	BORBOREMA	0	180	120
8	BREJO DO CRUZ	222	240	160
8	BREJO DOS SANTOS	144	180	120
1	CAAPORA	1281	270	180
3	CABACEIRAS	78	36	25
1	CABEDELO	8940	108	70
6	CACIMBA DE AREIA	119	36	25
2	CACIMBA DE DENTRO	0	360	240
6	CACIMBAS	271	216	145
2	CAIÇARA	0	90	60
9	CAJAZEIRAS	2142	360	240
5	CAMALAÚ	0	144	95
1	CAPIM	79	90	60
5	CARAÚBAS	276	90	60
9	CARRAPATEIRA	NÃO INFORMADO	36	25
2	CASSEREGUE	50	126	80
6	CATINGUEIRA	105	42	30
8	CATOLÉ DO ROCHA	666	612	410
3	CATURITE	120	96	65
7	CONCEIÇÃO	360	612	410
1	CONDE	3535	396	265
5	CONGO	0	90	60





7	COREMAS	270	306		205
5	COXIXOLA	0	48	2	30
1	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	1306	306		200
4	CUBATI	70	174	5	110
4	CUITÉ	372	324		220
1	CUITE DE MAMANGUAPE	204	234		155
2	CUITEGI	12	180		120
1	CURRAL DE CIMA	60	294		195
7	CURRAL VELHO	0	60		40
6	DESTERRO	162	192		125
7	DIAMANTE	78	360		240
2	DONA INÊS	40	144		95
2	DUAS ESTRADAS	0	108		70
6	EMAS	93	72		50
3	ESPERANÇA	238	684		455
3	FAGUNDES	84	180		120
4	FREI MARTINHO	85	30	2	20
2	GUARABIRA	0	720		480
12	GURINHÉM	360	300		195
5	GURJÃO	18	72		50
7	IBIARA	204	126		80
7	IGARACY	90	126		85
12	ITABAIANA	516	420		280
7	ITAPORANGA	54	540		360
1	ITAPOROROCA	1165	240		160
12	ITATUBA	342	180		120
1	JACARAU	1253	180		120
8	JERICÓ	84	138		90
1	JOÃO PESSOA	43645	0	2.000	0
9	JOCA CLAUDINO	66	42		30
12	JUAREZ TÁVORA	126	180		120
6	JUNCO DO SERIDÓ	227	180		120
12	JURUPIRANGA	204	144		95
11	JURU	456	372		245
10	LAGOA	36	144		95
3	LAGOA SECA	744	270		175
10	LASTRO	132	42		30
3	LIVRAMENTO	132	174		125
6	MÃE D'ÁGUA	132	108		70





6	MALTA	98	210	140
1	MAMANGUAPE	2387	240	160
11	MANAIRA	240	108	70
1	MARCACAO	279	0	50
1	MARI	1562	180	120
10	MARIZÓPOLIS	114	72	45
3	MASSARANDUBA	390	252	170
1	MATARACA	278	90	60
3	MATINHAS	0	90	60
8	MATO GROSSO	42	72	50
6	MATURÉIA	60	216	145
12	MOGEIRO	160	288	190
3	MONTADAS	0	300	200
9	MONTE HOREBE	96	60	40
5	MONTEIRO	210	1800	1200
2	MULUNGU	84	354	50
4	NOVA FLORESTA	50	240	160
7	NOVA OLINDA	0	96	60
7	OLHO D'AGUA	30	120	80
3	OLIVEDOS	198	36	25
5	OURO VELHO	30	42	30
5	PARARI	0	48	35
6	PASSAGEM	125	36	25
10	PAULISTA	0	258	170
7	PEDRA BRANCA	0	72	45
4	PEDRA LAVRADA	259	180	120
12	PEDRAS DE FOGO	120	828	550
1	PEDRO REGIS	0	72	50
4	PICUÍ	401	426	285
12	PILAR	76	252	170
2	PILÕES	180	240	160
2	PIRPIRITUBA	0	306	200
1	PITIMBU	1367	240	160
3	POCINHOS	276	180	120
9	POÇO DANTAS	72	126	80
9	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	114	60	40
10	POMBAL	900	360	240
11	PRINCESA ISABEL	396	900	600
3	PUXINANÃ	288	240	160





3	QUEIMADAS	390	330		390
3	REMIGIO	130	432		290
2	RIACHÃO	0	72		50
12	RIACHÃO DO BACAMARTE	0	162		110
1	RIACHAO DO POCO	155	84		55
3	RIACHO STO ANTONIO	60	36		25
1	RIO TINTO	514	492		325
3	S.S.DE LAGOA DE ROÇA	240	72		50
6	SALGADINHO	111	60		40
12	SALGADO SÃO FÉLIX	48	84		55
3	SANTA CECILIA	84	180		120
10	SANTA CRUZ	168	126		85
9	SANTA HELENA	54	360		240
7	SANTA INES	48	36		25
6	SANTA LUZIA	834	210		140
1	SANTA RITA	12539	0		0
7	SANTANA DE MANGUEIRA	66	180		120
7	SANTANA DOS GARROTES	18	126		85
10	SÃO BENTINHO	72	72		50
8	SÃO BENTO	126	180		120
10	SÃO FRANCISCO	120	36		20
5	SÃO JOÃO DO CARIRI	0	108		70
5	SÃO JOÃO DO TIGRE	0	126		80
7	SÃO JOSÉ DE CAIANA	36	126		80
6	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	298	54		35
9	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	516	138		90
11	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	0	102		70
6	SÃO JOSÉ DO BONFIM	121	108		70
8	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	0	90		60
12	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	328	90		60
6	SÃO MAMEDE	152	120		95
12	SÃO MIGUEL DE TAIPU	240	90		60
5	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	12	90		55
4	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	202	192		125
1	SAPE	2754	180		120
5	SERRA BRANCA	96	180		120
2	SERRA DA RAIZ	0	36		25
7	SERRA GRANDE	36	120		75
3	SERRA REDONDA	200	180		120





2	SERRARIA	12	180		120
2	SERTÃOZINHO	60	90		60
1	SOBRADO	364	132		85
2	SOLÂNEA	348	240		160
3	SOLEDADE	360	180		120
4	SOSSEGO	0	108	20	70
5	SUMÉ	366	90		55
2	TACIMA	60	72		50
11	TAVARES	150	648		430
6	TEIXEIRA	399	360		240
9	TRIUNFO	24	222		150
9	UIRAÚNA	48	246		165
3	UMBUZEIRO	108	144	10	95
6	VISTA SERRANA	296	54		50
5	ZABELÊ	42	18		10
	<b>TOTAL</b>		<b>36.852</b>	<b>2.039</b>	<b>24.990</b>

Fonte: Coordenação Estadual de Imunização/ Sistema de informações insumos estratégicos - SIES.

A Equipe da Coordenação Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid- 19 no estado e outros esclarecimentos, fone: (83) 3211-9052 e email:pni@ses.pb.gov.br

